



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Termo de Rerratificação ao Contrato 25/2015
PA nº 2494/2015

**RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A
REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº Desembargador- Presidente Dr. **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS** e, de outro lado, a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.219.232/0001-47, com sede na Rua XV de Novembro, nº 822, sala 010, Centro - Pariquera-Açu/SP, CEP: 11.930-000, neste ato, representada pelo Sr. **RODRIGO CLAUDIONOR MENDES**, portador do RG nº 32561420-9/SSP-SP e CPF nº 290.962.338-67, daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente rerratificação ao Contrato de prestação de serviços, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Rerratificação, fica retificada a Cláusula Dezesseis do Contrato nº 25/2015, cuja redação será a seguinte:

"CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados à partir do dia 23 de janeiro de 2016.
Parágrafo Primeiro - A critério da **CONTRATANTE** e com a anuência da **CONTRATADA**, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Termo de Rerratificação ao CT 25/2015

PA - 2494/2015

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 19/04/2016 14:55:55 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1D052E1CDB.B32616A71A.883F73B555.AEC3699AB9



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Parágrafo Segundo - A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade para a CONTRATANTE das condições e dos preços contratados".

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 04 de maio de 2016.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRT- 16ª Região


RODRIGO CLAUDIONOR MENDES
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Testemunhas:

1- María Vitoria Navante Branco
mat. 308161840

2- Mauro Soares
MAT-308161077